



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

Assunto: MEDIDA DISCIPLINAR

Denunciado: **EMILLY CAROLINE DE MEDEIROS SOUZA – ATLETA**
CAPOEIRA - CACOAL

A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL, em sessão realizada no dia 25 de setembro de 2018, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 052/2018-CDE, essa egrégia Comissão decidiu pela ABSOLVIÇÃO por maioria, com base em precedente dessa Corte, não havendo culpa nem dolo por parte dos atletas, vez que não foi comprovado que a delegação ofereceu condições operacionais quanto ao comparecimento dos atletas ora denunciados.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Vilhena, 25 de setembro de 2018.

Arthur Paulo de Lima
Presidente